



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Saúde



*Projeto de Lei
 nº 16*

LEI Nº 1308 DE 25 DE MAIO DE 2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 PROMOVER ACEITAÇÃO DE LOTES NA
 MODALIDADE DE DAÇÃO EM
 PAGAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e o Exmo. Senhor Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a promover a aceitação de terrenos de propriedade da Srª Maria de Lourdes Vieira de Almeida, existentes no Loteamento denominado Vilar de Araruama - 1ª Gleba, localidade de Iguabinha, Zona Urbana do 1º Distrito deste Município, para, na modalidade jurídica de Dação em Pagamento, efetivar a quitação de dívida existente junto à municipalidade.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo, após estudos e avaliações pertinentes, escolher os terrenos, dentre os de propriedade da devedora, existente no Loteamento denominado de Vilar de Araruama - 1ª Gleba, localidade de Iguabinha, Zona Urbana do 1º Distrito, os que serão aceitos para atendimentos do caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2005

Francisco Ribeiro
"Chiquinho"
Prefeito